



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI N.º 138

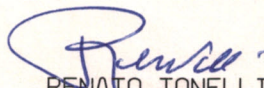
Revoga a Lei Municipal nº 118, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aprovou e eu prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada em seu inteiro teor a Lei Municipal nº 118 de 1º de Fevereiro de 1989;

Art. 2º = Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 30 dias do mês de Maio do ano de 1990.


RENATO TONELLI

Prefeito Municipal